



539

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n.º **150**

Processo n.º 2/013.781-0 - Convite 060/02 em apenso ao Processo n.º 3/001.485-9

N.º Contrato: 150

Processo Administrativo n.º 2/013.781-0 - Convite 060/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Mário Pilan Júnior

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma praça municipal localizada na Rua Curuzu s/n..

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras
02 Departamento de Obras e Serviços Municipais
1545200171044 Construção e Reforma de Praças e Jardins
4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$33.378,72 (trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MÁRIO PILAN JÚNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.835.218/0001-10, sediada na Rua Major Matheus, n.º 489, Botucatu/SP, CEP: 18.609-630, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo n.º 3/001.485-9, apensado ao processo administrativo n.º 02/13781-0 convite n.º 060/02, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **18 de outubro de 2002**, nos autos do processo licitatório, convite n.º 060/02 – Processo n.º 2/013.781-0, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos processo n.º 3/001.485-9, apensado àquele, atualizando o valor inicialmente contratado para a quantia de R\$33.378,72 (trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), bem como, será prestado a garantia adicional de R\$1.668,93 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente despesa será onerada pela seguinte dotação:

14 Secretaria Municipal de Obras
02 Departamento de Obras e Serviços Municipais
1545200171044 Construção e Reforma de Praças e Jardins
4.4.90.51 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 06 de junho de 2003


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Mário Pilan Júnior
-Contratado-

Testemunhas:

1ª 

2ª 